



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.889/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO
BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as Senhoras **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE BRITO FERREIRA** nomeada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 16.873/2024, portadora do CPF nº 085.316.597-10 e a **TELMA DE SOUZA SILVA** nomeada no cargo de Consultor Técnico, através do Decreto nº 14.558/2023, portadora do CPF nº 705.163.917-04, para assinarem em conjunto pelas contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº 02224

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.795.880/0001-44

CONTAS CORRENTES:

CONTA	DENOMINAÇÃO
54.863-4	FMAS RECURSO PRÓPRIO
60.452-6	AEPETI
60.453-4	BL GBF FNAS
60.454-2	BL GSUAS FNAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.889/2024

60.457-7	BL PSB FNA
62.899-9	CRIANÇA FELIZ
64.565-6	BLOCO PSE - FNAS
65.378-0	SIGTV BLPSB4
67.961-5	SIGTV ESTRUTURACAO INVESTIMENTO
67.962-3	SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO
69.048-1	AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369
69.049-X	AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369
74200-7	FMAS/BL GPBF e CADU/IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
76.467-1	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA DE BANCADA
77.055-8	PROCAD-SUAS
77.596-7	EMENDA INDIVIDUAL(FABIANO CANTARATO)-SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS-CUSTEIO
77.597-5	EMENDA INDIVIDUAL(ROSE DE FREITAS)-SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS-CUSTEIO
77.688-2	EMENDA INDIVIDUAL(FABIANO CANTARATO)-SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS-INVESTIM
78.460-5	SIGTV CUSTEIO GND3
78.461-3	SIGTV CUSTEIO GND3
78.503-2	SIGTV GND3-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-CUSTEIO
78.859-7	SIGTV GND3-20490620230008-ESTRUTURAÇÃO DO SUAS-CUSTEIO
78.860-0	SIGTV GND4-320490620230006-ESTRUTURAÇÃO DO SUAS-INVESTIMENTO

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.889/2024

- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro (10) do ano de
dois mil e vinte e quatro (2024)

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370032003800390033003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

